



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Estabelece a criação de Comissão de Análise ao Projeto de Lei Complementar PDM de 2018 do Executivo Municipal para elaboração de emendas e parecer conjunto das Comissões Permanentes deste Parlamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada no âmbito deste Poder Legislativo, a Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar PDM de 2018, que se encontra tramitando nesta augusta Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão de Análise ao Projeto de Lei Complementar PDM de 2018 do Executivo Municipal será composta por 05 (cinco) Vereadores da seguinte forma:

- a) Um vereador da Comissão de Justiça;
- b) Um vereador da Comissão de Defesa do Consumidor;
- c) Um vereador da Comissão de Proteção e Defesa do Meio Ambiente;
- d) Um vereador da Comissão de Habitação e Urbanismo e,
- e) Um vereador da Comissão de Saneamento e Vigilância Sanitária.

§ 1º A Presidência da referida Comissão será exercida por um dos vereadores das Comissões acima elencada, votada entre os seus devidos membros.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar do PDM 2018 do Executivo Municipal de Cariacica será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

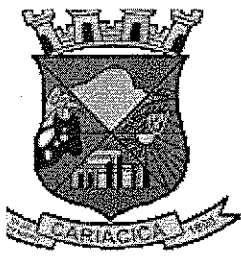
§ 1º Somente será designado membro suplente, em substituição de membro efetivo da devida Comissão, quando houver qualquer motivo, que venha de encontro às determinações exigidas pelo Presidente da referida Comissão em tela.

Art. 4º. Fica vedado aos membros da Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar 2018 do PDM do Executivo Municipal, qualquer recebimento de gratificação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



Diário Oficial



Publicação
Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – quinta-feira, 07 de novembro de 2019 – Ano VII, Edição nº 576

Legislação

Portaria

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Estabelece a criação de Comissão de Análise ao Projeto de Lei Complementar PDM de 2018 do Executivo Municipal para elaboração de emendas e parecer conjunto das Comissões Permanentes deste Parlamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada no âmbito deste Poder Legislativo, a Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar PDM de 2018, que se encontra tramitando nesta augusta Casa de Leis.

Art. 2º. A Comissão de Análise ao Projeto de Lei Complementar PDM de 2018 do Executivo Municipal será composta por 05 (cinco) Vereadores da seguinte forma:

- a) Um vereador da Comissão de Justiça;
- b) Um vereador da Comissão de Defesa do Consumidor;
- c) Um vereador da Comissão de Proteção e Defesa do Meio Ambiente;
- d) Um vereador da Comissão de Habitação e Urbanismo e,
- e) Um vereador da Comissão de Saneamento e Vigilância Sanitária.

§ 1º A Presidência da referida Comissão será exercida por um dos vereadores das Comissões acima elencada, votada entre os seus devidos membros.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar do PDM 2018 do Executivo Municipal de Cariacica será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Somente será designado membro suplente, em substituição de membro efetivo da devida Comissão, quando houver qualquer motivo, que venha de encontro às determinações exigidas pelo Presidente da referida Comissão em tela.

Art. 4º. Fica vedado aos membros da Comissão de Análise do Projeto de Lei Complementar 2018 do PDM do Executivo Municipal, qualquer recebimento de gratificação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

